



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. 07 /2020/MP/RMAM

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

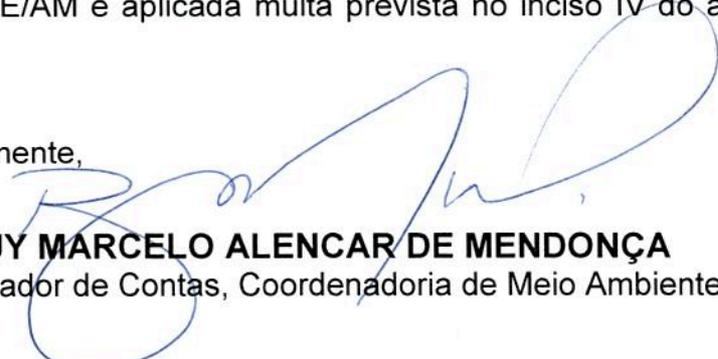
Este órgão ministerial, por meio do Ofício 315/2019/MP/RMAM, requisitou informações sobre projeto de criação de Distrito Agroindustrial em Rio Preto da Eva mediante parceria entre essa Secretaria, a SUFRAMA e a prefeitura municipal.

Nossa requisição foi prontamente atendida por meio do v. Ofício 620/2019-GSE/SEPROR, de 30 de agosto de 2019, segundo o qual o projeto estava em fase embrionária.

Não obstante, em vista do tempo decorrido, **requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias**, informações atualizadas e possíveis documentos adicionais pertinentes ao projeto caso tenha avançado.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL  
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 – CEP: 69.077-730  
NESTA

1147 16/01/2020 07:14:06 TR03 DE DIMP/2020/059 V. Ofício 620/2019-GSE/SEPROR